PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 113 DE 23 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: torna pública a Nota Técnica nº 5, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através **do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda com a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízo econômicos públicos e privados; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Estado do Paraná; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Município de Ibiporã

DECRETA

Art. 1º Torna pública a Nota Técnica nº. 5 de 23 de março de 2020, conforme orientação do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP de Ibiporã.

Parágrafo único - Em anexo, Nota Técnica nº. 5 de 23 de março de 2020, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Saúde